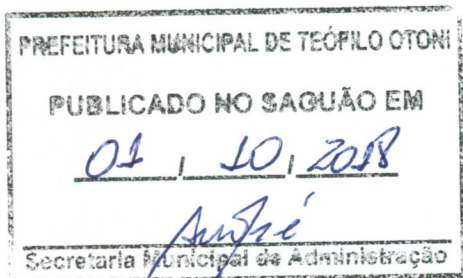




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

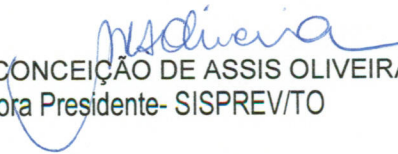


Portaria nº: 094/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS A
**ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
JUSTUS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c Art 6ºA da EC 70/2012, à servidora **ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA JUSTUS**, matrícula 93646, inscrito no CPF sob o nº 003.365.876-51, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Paridade, nível I, padrão/grau "D", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/10/2018.

Teófilo Otoni (MG), 01 de Outubro de 2018.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente- SISPREV/TO